

## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA PAGUEVELOZ

Este Contrato é celebrado entre nós, **PagueVeloz Instituição De Pagamento Ltda. ("PagueVeloz" ou "Companhia")**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.413/0001-37, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Leo de Carvalho, 74, 5º andar, Edifício Ibiza, Bairro Velha, CEP 89.036-239, e você, contratante pessoa física ou jurídica dos produtos e serviços da PagueVeloz ("**Você**" ou "**Credenciado**"), que leu e está de acordo com este Contrato de Credenciamento ao Sistema PagueVeloz, conforme originalmente registrado em 17 de novembro de 2023, junto ao Cartório de Registro Civil de Blumenau, Estado de Santa Catarina, sob o nº 192468, Livro B-907, Folha 204 ("Contrato").

### A PagueVeloz

A PagueVeloz é uma instituidora de um arranjo de pagamento de compra, de conta de pagamento pré-paga e doméstico, atuando no seio deste arranjo de pagamento como instituição de pagamento emissora de moeda eletrônica que gere contas de pagamento pré-pagas de seus usuários finais ("**Conta Digital**"). Ainda, também atua como subcredenciadora em arranjos de pagamentos instituídos por terceiros, nos termos da Lei nº 12.865/2013 e das Resoluções BCB nº 150/2021 e 80/2021.

Ao acessar e/ou utilizar os produtos e serviços de pagamentos da PagueVeloz, tal como o POS ou PINPAD ("**Maquininha**") ou a Conta Digital ("**Sistema PagueVeloz**"), Você estará sujeito a todas as cláusulas e condições deste Contrato, bem como a quaisquer outras condições e regras operacionais e de segurança a serem instituídas pela PagueVeloz ou pelos instituidores de arranjo de pagamento terceiros. Você não é obrigado a aceitar este Contrato e, caso aceite, poderá resili-lo a qualquer momento. Mas lembre-se: nestes casos, você não terá acesso aos serviços oferecidos pela PagueVeloz.

## 1. CREDENCIAMENTO AO SISTEMA PAGUEVELOZ

**1.1. Elegibilidade.** A contratação do Sistema PagueVeloz somente poderá ser solicitada por:

- (i) pessoas físicas capazes na forma da legislação civil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; ou



- (ii) pessoas jurídicas devidamente constituídas, nos termos da legislação brasileira, desde que exerçam atividade econômica lícita no país e não apresentem impedimentos de qualquer natureza.

**1.2. Cadastramento.** Você deverá disponibilizar toda documentação requerida pela PagueVeloZ para realização do seu cadastro no Sistema PagueVeloZ. Nós poderemos aprovar ou reprovar o seu cadastro e contratação do Sistema PagueVeloZ levando em consideração nossos critérios próprios de avaliação de negócios.

**1.2.1. Veracidade e autenticidade.** Você é responsável civil, administrativamente e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos e dos dados cadastrais informados à PagueVeloZ.

**1.2.2. Informações adicionais.** A PagueVeloZ poderá, a qualquer tempo, exigir informações e documentos complementares àqueles fornecidos no momento do seu cadastramento, os quais você se compromete a fornecer no prazo solicitado.

**1.3. Filiais.** Caso Você seja uma pessoa jurídica, poderá cadastrar filial(ais) para, sob sua responsabilidade direta e sujeito ao cumprimento deste Contrato, receberem uma Maquininha e utilizarem o Sistema PagueVeloZ. Nesta hipótese, nós avaliaremos a sua solicitação e aprovaremos ou recusaremos conforme nossos critérios de negócios. Além disso, nós poderemos definir condições comerciais distintas para cada filial.

**1.4. Alterações cadastrais.** Você deverá nos comunicar, em até 5 (cinco) dias corridos de sua ocorrência, quaisquer alterações relativas às informações prestadas sobre a matriz e/ou filiais no momento do seu cadastramento, inclusive as informações referentes à composição societária, denominação social, objeto social, endereços comerciais e eletrônicos, endereços de correspondência ou números de telefone.

**1.5. Conta digital.** Ao concluirmos o seu cadastro, Você terá automaticamente criada uma Conta Digital vinculada ao seu Cadastro que lhe permitirá o recebimento e gestão dos valores oriundos das Transações.

**1.5.1. Finalidade de Uso.** A sua Conta Digital se destina exclusivamente para fins comerciais, tendo em vista que as Transações recebidas na sua Conta Digital (inclusive via Pix) serão oriundas da contraprestação a serviços prestados e/ou produtos comercializados.



1.5.2. Você está ciente que o uso eventual da sua Conta Digital para finalidade diversa da prevista no item 1.5.1 acima não descaracteriza a finalidade de uso comercial para a qual a Conta Digital foi criada.

---

## 2. OBJETO

---

2.1. **Objeto.** Este Contrato tem como objeto a contratação do Sistema PagueVeloZ, o qual compreende o fornecimento do serviço de subcredenciamento através da Maquininha e da Conta Digital, cuja regras e condições para o uso estão disponíveis no Anexo II - Termos e Condições de Uso da Conta Digital, disponível no site da PagueVeloZ.

2.2. **Serviços de pagamento.** Você declara estar ciente de que os serviços do Sistema PagueVeloZ:

- (i) não são, e nem se destinam a ser, comparáveis aos serviços financeiros oferecidos por instituições financeiras ou administradoras de cartão de crédito; e
- (ii) se destinam tão somente a viabilizar a realização de Transações, em moeda corrente nacional, realizadas e/ou administradas no território nacional.

2.3. **Mandato.** VOCÊ, AO ACEITAR ESTE CONTRATO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, OUTORGA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL À PAGUEVELOZ MANDATO, CONSTITUINDO-A COMO MANDATÁRIA E OUTORGANDO PODERES PARA, AGINDO EM SEU NOME PRATICAR TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA OS FINS DE EXECUTAR SUAS A CAPTURA E LIQUIDAÇÃO DOS SEUS RECEBÍVEIS, BEM COMO EXECUTAR SUAS TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS.

---

## 3. TRANSAÇÕES

---

3.1. **Transações permitidas.** A Maquininha somente poderá ser utilizada para recebimentos de pagamentos em razão do exercício da atividade empresarial informada no momento do seu cadastro ao Sistema PagueVeloZ.

3.2. **Uso regular.** Você deve utilizar o Sistema PagueVeloZ somente para realizar transações regulares, em moeda corrente nacional, estritamente de acordo com as normas e condições deste Contrato.



**3.3. Validação das transações.** No momento da realização da transação utilizando a Maquininha, você deve, obrigatoriamente:

- (i) verificar se o pagador é efetivamente o titular do cartão a ser utilizado;
- (ii) verificar se o prazo de validade do cartão não está expirado ou se o cartão não está adulterado ou rasurado;
- (iii) comparar os últimos 04 (quatro) dígitos do número do cartão, com os dígitos do recibo de vendas;
- (iv) conferir a existência do código de segurança, formado por três ou quatro dígitos, no verso do cartão;
- (v) observar as características de segurança utilizadas pelas instituidoras de arranjos de pagamento e credenciadoras, como hologramas tridimensionais, marcas de segurança, letras estilizadas, dentre outras;
- (vi) cumprir todos os procedimentos, padrões e normas exigidas neste Contrato.

**3.4. Usos proibidos.** Você não poderá utilizar o Sistema PagueVeloZ para realizar transações em segmento ou ramo de atividade empresarial distinto daquele constante no seu cadastro sem autorização expressa da PagueVeloZ (ainda que tal segmento ou ramo de atividade conste de seu objeto social).

**3.5. Transações proibidas.** É vedada a utilização do Sistema PagueVeloZ para realização de transações quando da celebração de negócios:

- (i) considerados ilícitos, nos termos da legislação brasileira;
- (ii) que importem em violação ao Sistema Financeiro Nacional como, por exemplo, a prática de autofinanciamento, assim como às normas do Banco Central do Brasil e às regras das instituições financeiras, instituidores de arranjo de pagamento, credenciadoras e emissores de cartões de crédito e débito;
- (iii) considerados como crimes financeiros, com o intuito de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, dentre outros crimes correlatos, ainda que indiretamente;
- (iv) que não representem um negócio jurídico regular e tenham por intenção a prática de fraudes; ou
- (v) que, de qualquer modo, venham a causar prejuízos à PagueVeloZ, demais clientes ou terceiros.



**3.6. Transações fictícias ou simuladas.** Você está proibido de aceitar transações fictícias ou simuladas, tais como, mas não limitadas a:

- (i) Desmembrar o preço de uma única transação em duas ou mais transações no mesmo cartão. Caso realize a divisão de transações, a PagueVeloz poderá cancelar e/ou reter os valores referentes às referidas transações. Sempre que solicitado pela PagueVeloz, você deverá fornecer comprovantes de cada transação, comprovando a veracidade das vendas. Cada transação, separada no momento da prestação do serviço ou venda, deverá ter um comprovante fiscal válido ou um contrato;
- (vi) Fornecer ou restituir ao portador do cartão de pagamento, por qualquer motivo, moeda nacional ou estrangeira, cheques, ordens de pagamento ou títulos de crédito em troca de emissão de recibo de venda;
- (vii) Qualquer outro tipo ou forma de transação considerada irregular e/ou decorrente de atividades consideradas ilegais ou indesejáveis, conforme estabelecido pela PagueVeloz, pelas credenciadoras, emissores e pelas bandeiras;
- (viii) Aceitar cartão de titularidade de terceiros;
- (ix) Utilizar a Maquininha, sem autorização prévia da PagueVeloz, em outro local que não o seu endereço cadastrado no Sistema PagueVeloz;
- (x) Realizar Transações com a finalidade de garantia ou caução, sem a devida autorização da PagueVeloz;

**3.7. Desconformidade transacional.** VOCÊ ESTÁ CIENTE QUE EVENTUAL TRANSAÇÃO QUE VIOLE ESTES TERMOS OU A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NÃO SERÁ AUTORIZADA OU FICARÁ SUJEITA A ESTORNO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE INTERROMPIDA E O CONTRATO ENCERRADO PELA PAGUEVELOZ CASO SE VERIFIQUE QUE FORAM REALIZADAS TRANSAÇÕES DELIBERADAMENTE FRAUDADAS, SEJA POR VOCÊ OU POR SEUS COLABORADORES, CONTRATADOS OU PREPOSTOS.

**3.8. Responsabilidade transacional.** Você será responsável por todos os problemas advindos da inobservância das diligências exigidas acima, pois Você é o único e exclusivo responsável pelos riscos envolvidos no uso não autorizado ou ilegal do cartão pelo portador. Além disso, você deverá, sempre que necessário, esclarecer ao portador que a PagueVeloz é uma empresa prestadora de serviços de facilitação de pagamentos e, por este motivo, não possui qualquer responsabilidade sobre as transações realizadas.



**3.9. Colaboração com autoridades.** Você se compromete a colaborar com a PagueVeloZ, credenciadoras, instituidoras de arranjo de pagamento e órgãos de fiscalização no fornecimento de dados e informações relativas às transações, incluindo, mas sem se limitar, ao que se refere à prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, financiamento ao terrorismo e crimes contra crianças e adolescentes.

**3.10. Compartilhamento de informações transacionais.** A PagueVeloZ poderá compartilhar os seus dados transacionais com as empresas do seu grupo econômico para possibilitar:

- (a) a realização de simulação e a oferta de proposta de operação de crédito;
- (b) o fornecimento de serviços para a PagueVeloZ; e
- (c) a prestação de serviços de compartilhamento de dados e informações, em cumprimento de obrigações legais, regulatórias e auditorias.

---

#### 4. DESFAZIMENTO DA TRANSAÇÃO

---

**4.1. Não conclusão e cancelamento.** O recebimento de uma transação de pagamento por Você utilizando a Maquininha poderá não ser concluída ou revertida, preventivamente ou nos prazos definidos pelos instituidores de arranjo de pagamento, em razão da verificação de ocorrência de indícios de fraudes, do portador realizar uma contestação no emissor ("Chargeback") e/ou você não cumprir os termos deste Contrato, regulamentos dos instituidores de arranjo de pagamento ou a legislação. São exemplos:

- (i) Se o portador do cartão realizar um Chargeback por desacordo comercial com Você, em razão de controvérsia sobre os produtos e serviços fornecidos, incluindo, mas não se limitando a serviços não prestados, mercadoria não entregue ou ainda casos de defeito, vícios ou devolução do produto, e esta controvérsia não for solucionada entre Você e o portador;
- (ii) se houver erro de processamento da Transação, incluindo, mas não se limitando, valor incorreto, duplicidade de submissão, valor indevido etc.;
- (iii) se a Transação não for comprovada pela exibição do recibo de venda, da nota fiscal, Contrato e/ou do respectivo comprovante de entrega de mercadoria ou serviço e/ou dos outros documentos que venham a ser exigidos pela PagueVeloZ;
- (iv) se o recibo de venda estiver ilegível, rasurado, adulterado, danificado ou for duplicado, falsificado ou copiado de outro;



- (v) se houver ordem de autoridade legítima impedindo o repasse e/ou determinando o bloqueio, penhora, arresto, custódia ou depósito dos seu recebíveis;
- (vi) se houver erro no processo de obtenção de código de autorização da transação, se o código de autorização for negado, se a transação não tiver um código de autorização válido na data da venda, se o cartão estiver vencido, se a transação tiver sido efetivada utilizando cartão inválido ou se o cartão constar em boletim protetor;
- (vii) se a transação foi realizada com cartão que apresentava a tecnologia chip no momento da venda e o credenciado não tiver efetuado a devida leitura dessa tecnologia na Maquininha;
- (viii) se você realizar transação suspeita, irregular ou fraudulenta, ou ainda atingir ou exceder o percentual de transações suspeitas, fraudulentas ou irregulares, ou de Chargeback, de acordo com as escalas definidas pela PagueVeloZ e/ou pelas credenciadoras ou pela instituidora de arranjo de pagamento;
- (ix) se você obtiver a pré-autorização da Transação, nos casos aplicáveis, e não realizar a confirmação posteriormente.

**4.2. Restituição.** No caso de cancelamento e reversão da transação já liquidada pela PagueVeloZ para Você, a PagueVeloZ fica desde já autorizada para efetuar a restituição, sempre que possível, mediante débito nos valores a serem liquidados para você pelo uso da Maquininha ("Recebíveis", "Unidade de Recebíveis" ou "Agenda de Recebíveis") ou diretamente bloqueando o valor na sua Conta Digital.

**4.2.1. Cobrança.** Você deverá ter saldo suficiente em Agenda de Recebíveis e/ou na Conta Digital para suportar a restituição de valores devidos à PagueVeloZ. Em caso de insuficiência de saldo na Agenda de Recebíveis e/ou na Conta Digital, a PagueVeloZ poderá utilizar todos os meios de cobranças aceitos pela legislação brasileira, podendo inclusive solicitar a inclusão do nome do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, devendo Você ressarcir a PagueVeloZ por todos os custos e despesas decorrentes desta cobrança ou de qualquer outro débito seu junto à PagueVeloZ.

**4.2.2. Débito em Agendas de Recebíveis com terceiros.** Caso você não possua valores suficientes na sua Agenda de Recebíveis ou na sua Conta Digital, a PagueVeloZ consultará eventuais Agendas de Recebíveis que você detiver nas entidades registradoras e que estejam disponíveis serem oneradas. A PagueVeloZ adotará o seguinte procedimento:



- (i) Caso Você tenha Agenda de Recebíveis disponíveis para serem oneradas, a PagueVeloz realizará a solicitação de transferência de titularidade das Unidades de Recebíveis para a PagueVeloz Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ nº 03.816.413/0001-37, no exato montante do seu débito em face da PagueVeloz;
- (ii) A PagueVeloz notificará Você para apresentar defesa ou pagar a PagueVeloz em até 15 (quinze) dias após a referida transferência de titularidade;
- (iii) Caso Você apresente defesa e a PagueVeloz entenda que ela é procedente ou você pague o débito em face da PagueVeloz em razão das transações canceladas e/ou revertidas, a PagueVeloz cancelará a transferência de titularidade da Unidade de Recebível ou te comunicará para que transfira os valores recebidos para qualquer conta de sua titularidade;
- (iv) Caso Você não apresente defesa ou pague o seu débito em face da PagueVeloz em razão das transações canceladas e/ou revertidas, a PagueVeloz receberá o valor da instituição credenciadora terceira que liquidar sua Agenda de Recebíveis e outorgará quitação para Você. Se a PagueVeloz não receber tais valores, não outorgará quitações e poderá adotar todas as medidas previstas na cláusula 4.2.1.

4.2.3. **Atualização e mora.** O valor da transação cancelada ou estornada, que deverá ser restituída por Você à PagueVeloz, deverá ser atualizada pelo IPC/FGV (ou índice que o substitua) desde a data de repasse, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional ao tempo (*pro rata*), acrescido dos encargos operacionais e perdas e danos incorridos.

4.2.4. **Suspensão.** A PagueVeloz poderá suspender temporariamente ou definitivamente a prestação dos serviços até que o valor total da transação contestada seja reembolsado.

4.2.5. **Rescisão com inadimplência.** Caso você deixe de utilizar a Maquininha e/ou encerre este Contrato, sem antes reembolsar a PagueVeloz do valor total da transação(ões) cancelada ou revertida, a PagueVeloz poderá utilizar de todos os meios legalmente possíveis para a sua cobrança, conforme previsto acima.

4.3. **Indenidade consumerista.** A PAGUEVELOZ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE RELATIVA AOS BENS E SERVIÇOS OFERECIDOS POR VOCÊ, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. VOCÊ SE COMPROMETE A DEFENDER A PAGUEVELOZ CONTRA QUAISQUER DEMANDAS E RECLAMAÇÕES, JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, QUE DIGAM RESPEITO À RELAÇÃO JURÍDICA COM O PORTADOR, E A INDENIZÁ-LA POR QUAISQUER PREJUÍZOS DAÍ ADVINDOS.



4.4. **Defesa.** Na hipótese de abertura de disputa de Chargeback pelo Portador, a PagueVeloZ receberá a informação da credenciadora e solicitará a você, quando cabível, a documentação que comprove a transação e/ou a venda do produto ou prestação dos serviços para que seja enviada pela PagueVeloZ à credenciadora para justificativa perante a instituidora de arranjo de pagamento que, após analisar os documentos observado seu próprio prazo de análise, julgará sobre o resultado da disputa do Chargeback.

4.4.1. Você deve, sempre que lhe for solicitado, nos enviar cópias legíveis e sem rasuras do recibo de venda, assinado ou não pelo Portador, bem como qualquer documentação adicional que comprove a transação, nos prazos e no formato exigido e indicado pela PagueVeloZ. Se você não apresentar a cópia dos documentos no prazo fixado, estará sujeito ao cancelamento e reversão da transação.

4.4.2. Para cumprimento do disposto acima, Você deve manter em arquivo a via original assinada ou não dos recibos de vendas, bem como de qualquer documentação adicional que comprove a transação, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da transação.

4.4.3. Lembre-se, você será exclusivamente responsável por qualquer Chargeback apresentado pela credenciadora à PagueVeloZ.

4.5. **Descadastramento.** Você está ciente de que será descredenciado caso atinja um percentual de transações suspeitas, irregulares ou índices não aceitáveis de Chargeback conforme definição da PagueVeloZ, das credenciadoras e/ou instituidoras de arranjos de pagamentos.

4.5.1. **Não desobrigatoriedade.** O descadastramento não te desobriga de ressarcir a PagueVeloZ dos prejuízos causados e cumprir as penalidades aplicadas.

4.6. **Custos e despesas de cancelamento e reversão.** Caso a PagueVeloZ seja obrigada a efetuar qualquer tipo de cancelamento e reversão de transação, você estará obrigado ao pagamento dos custos e despesas atrelados a operação.

---

## 5. LIQUIDAÇÃO DOS VALORES DAS TRANSAÇÕES

---

5.1. **Precauções.** Quaisquer transações com indícios de irregularidades ou suspeitas de fraude estarão sujeitas ao não processamento, bloqueio e/ou cancelamento, independentemente de terem sido realizadas de forma conivente ou não.



5.2. **Valor líquido.** Os valores das Transações capturadas pelo Sistema PagueVeloZ serão liquidados, desde que as transações tenham sido realizadas de acordo com este Contrato, depois de deduzidas a Remuneração da PagueVeloZ, assim como eventuais estornos decorrentes de cancelamentos, contestações ou fraudes (“Valor Líquido”).

5.3. **Liquidação.** A PagueVeloZ creditará na sua Conta Digital ou no Domicílio Bancário definido por Você, o Valor Líquido das Transações capturadas pelo Sistema PagueVeloZ, observando os termos de condições previstos neste Contrato.

5.3.1. **Não expediente bancário.** Caso a data prevista para o repasse do Valor Líquido da transação coincida com dia de não funcionamento do expediente bancário, o repasse será realizado no primeiro dia útil subsequente.

5.3.2. **Falha sistêmica.** O repasse do Valor Líquido estará sujeito a condições normais de operacionalidade do sistema de pagamentos. Nas hipóteses de falha técnica e/ou operacional nos sistemas utilizados para liquidação, a PagueVeloZ poderá, sem incorrer em qualquer ônus ou penalidade, exceder em até 01 (um) dia útil o prazo estabelecido para efetuar o repasse relativo a qualquer tipo de Transação.

5.4. **Oposição.** Você terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da liquidação do Valor Líquido, para apontar qualquer diferença nos valores recebidos. Terá, ainda, o mesmo prazo, contando-se da data em que a liquidação deveria ter sido efetuada, para solicitar explicações de sua não realização. Findo esse prazo, a quitação do valor do repasse da transação será irrestrita e irrevogável.

5.5. **Retenção.** Nos casos em que se verificar a iliquidez, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, estado pré-falimentar, encerramento de atividades ou qualquer outra hipótese em que ficar caracterizada, a exclusivo juízo da PagueVeloZ, segundo critérios razoáveis, a sua dificuldade em cumprir suas obrigações contratuais e/ou legais, a PagueVeloZ reserva-se o direito de, mediante comunicado prévio, reter parte dos créditos que lhe são devidos, a fim de constituir uma reserva financeira para gerenciamento de risco da nossa relação contratual, conforme prerrogativa estabelecida na Resolução BCB nº 264/2022.

---

## 6. REGISTRO DE RECEBÍVEIS

---

6.1. **Registro de recebíveis.** Você está ciente e de acordo que, para fins deste Contrato e do disposto na Resolução CMN nº 4.734/2019 e Resolução BCB nº 267/2022 e eventuais normas que venham a alterá-las ou substituí-las, que:



- (i) a PagueVeloZ realizará o registro das suas Unidades de Recebíveis perante a entidade registradora, observando os normativos mencionados acima;
- (ii) o valor da Unidade de Recebível poderá ser atualizado após o registro perante a entidade registradora, o que poderá implicar em ajuste do valor dos recebíveis já registrados para menor;
- (iii) a liquidação das Transações será realizada em conformidade com as informações disponibilizadas pela entidade registradora em relação à posse ou titularidade efetiva ou fiduciária das Unidades de Recebíveis registradas;
- (iv) a liquidação das Transações será realizada após a dedução da remuneração, taxas, encargos, Chargeback, cancelamentos, estornos e demais valores devidos em razão deste Contrato.

**6.2. Incorrekções no registro.** Você isenta a PagueVeloZ de quaisquer responsabilidades em relação à eventuais inconsistências na realização de liquidação das Transações que decorram de incorrekções de informações prestadas pela entidade registradora, tais como, mas não limitado a posse ou titularidade efetiva ou fiduciária das Unidades de Recebíveis.

**6.2.1. Dever de esclarecimento.** Você se obriga a informar à instituição que negociar seus Recebíveis que eles poderão sofrer ajustes a menor em virtude das eventuais deduções a serem realizadas pela PagueVeloZ, bem como ressarcir tal instituição no caso de qualquer questionamento sobre eventual ajuste a menor aplicado nos Recebíveis, isentando a PagueVeloZ de quaisquer responsabilidades a este respeito.

**6.2.2. Negociações com não-financeiras.** Você está ciente que será responsável por repassar à PagueVeloZ as informações sobre quaisquer Contratos de negociação de Recebíveis realizados com Instituições Não Financeiras, bem como autoriza a PagueVeloZ a realizar o envio dessas informações à entidade registradora, caso aplicável.

**6.3. Permanência da liquidação antecipada.** Você está ciente e concorda que, caso realize a Negociação de Recebíveis, a PagueVeloZ respeitará os prazos de liquidação estabelecidos neste Contrato durante a vigência do eventual contrato de negociação de recebíveis celebrado entre você e a instituição terceira.

**6.4. Negociações parciais.** Caso a Negociação de Recebíveis seja parcial, as Unidades de Recebíveis que não tenham sido negociadas serão liquidadas na forma prevista neste Contrato.



6.5. **Autorização de visualização de recebíveis.** VOCÊ AUTORIZA A PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.816.413/0001-37, A VISUALIZAR TODOS OS RECEBÍVEIS DE TODAS AS CREDENCIADORAS, SUBCREDENCIADORES E ARRANJO DE PAGAMENTO COM AS QUAIS POSSUA RELACIONAMENTO, MESMO QUE ESTE RELACIONAMENTO SEJA FIRMADO POSTERIORMENTE A ESTA AUTORIZAÇÃO, E O COMPARTILHAMENTO DESTAS INFORMAÇÕES COM OS FUNDOS DE INVESTIMENTO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (SE APLICÁVEL), BEM COMO EVENTUALMENTE COM EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO DA PAGUEVELOZ E EMPRESAS PARCEIRAS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO.

6.5.1. AUTORIZAÇÃO MENCIONADA NA CLÁUSULA ACIMA VIGERÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER REVOGADA A QUALQUER MOMENTO PELO CREDENCIADO, POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS PELA PAGUEVELOZ PARA ESTA FINALIDADE.

---

## 7. ANTECIPAÇÃO E/OU CESSÃO DE RECEBÍVEIS

---

7.1. **Antecipação pré-contratada.** Nos seus pagamentos recebidos através da Maquininha, ocorrerá a liquidação antecipada dos valores referentes às transações capturadas pelo Sistema PagueVeloZ, ou seja, você receberá tais valores em um período inferior ao padrão estabelecido pelas instituidoras de arranjo de pagamento ("Liquidação Antecipada").

7.1.1. Para viabilizar a Liquidação Antecipada, a seu critério, a PagueVeloZ poderá:

- (i) antecipar o cumprimento de obrigação própria de liquidar a Você os seus Recebíveis; ou
- (ii) ofertar e ceder os seus Recebíveis a terceiro (inclusive, mas não limitado a fundos de investimento), em caráter definitivo, e de forma irrevogável e irretratável, deixando tais recebíveis cedidos de fazer parte do seu patrimônio.

7.2. **Cessão.** Você está ciente e concorda que para Liquidação Antecipada, na forma estabelecida no subitem "ii" do item 7.1.1 acima, a PagueVeloZ atuará na qualidade de seu mandatário, por sua conta e ordem e em seu benefício. Sendo que para cessão dos seus recebíveis e Liquidação Antecipada serão observadas as seguintes condições:

- (i) **Cessão e Promessa de Cessão de Recebíveis:** A cessão e promessa de cessão dos recebíveis relativos às Transações realizadas e a serem realizadas no futuro por você, de que trata no subitem "ii" do item 7.1.1 acima, será válida enquanto estiver vigente o presente Contrato.



- (ii) **Notificação e Registro:** Você desde já reconhece e concorda que, para todos os fins de fato e de direito, na hipótese de que trata o subitem “ii” do item 7.1.1 acima, a Liquidação Antecipada, importará nos registros da respectiva cessão e promessa de cessão de tais recebíveis junto a entidades registradoras de ativos financeiros devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- (iii) **Validação da Operação:** A autorização para a cessão e promessa de cessão de recebíveis ocorre automaticamente quando Você contrata o Sistema PagueVeloZ. Para a formalização dessas operações de cessão ou promessa de cessão, você se compromete a atender eventuais questionamentos para validação das transações capturadas pelo Sistema PagueVeloZ. A PagueVeloZ poderá solicitar que você envie alguns documentos, podendo adotar os procedimentos que entender necessários para registrar, confirmar e formalizar as operações, sendo certo que você desde já autoriza a PagueVeloZ a efetuar tais procedimentos;
- (iv) **Responsabilidade pelos Recebíveis Cedidos:** Você desde já reconhece e aceita que é responsável pela boa formalização, correta constituição, existência, liquidez e certeza dos recebíveis cedidos, bem como pelos estornos, débitos e cancelamentos ocorridos com relação a tais recebíveis, devendo reembolsar o terceiro determinado pela PagueVeloZ em caso de cancelamento e reversão da transação cujos Recebíveis foram cedidos, seja no todo ou em parte, nos termos previstos neste Contrato.

7.2.1. **Mandato.** PARA REALIZAR A OPERAÇÃO DESCRITA ACIMA, VOCÊ OUTORGA MANDATO À PAGUEVELOZ, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, DE LIVRE ESPONTÂNEA VONTADE, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, CONSTITUINDO-A COMO MANDATÁRIA E OUTORGANDO PODERES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 653 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL, PARA, AGINDO EM SEU NOME, PRATICAR TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSÁRIOS PARA A VIABILIZAÇÃO DE CESSÃO DOS SEUS RECEBÍVEIS, INCUMBINDO-A DE REALIZAR EM SEU NOME A CESSÃO DE RECEBÍVEIS NECESSÁRIA PARA A LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA, MEDIANTE OPERAÇÕES DE CESSÃO ONEROSA NOS TERMOS DO ARTIGO 286 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A SEREM REALIZADAS COM QUAISQUER TERCEIROS, INCLUINDO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEIXANDO OS REFERIDOS CRÉDITOS/RECEBÍVEIS CEDIDOS DE FAZER PARTE DO SEU PATRIMÔNIO OU ATIVO, AUTORIZANDO QUE A PAGUEVELOZ ASSINE TODOS E QUAISQUER DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES DE CESSÃO DOS RECEBÍVEIS.



7.3. **Anuência PagueVeloZ.** Fica estabelecido que toda e qualquer negociação, antecipação ou cessão em relação aos créditos/recebíveis ficam sujeitos à anuência da PagueVeloZ, que verificará e lhe informará se você está apto a negociar seus recebíveis.

7.4. **Preço de cessão.** Para as negociações ou cessão de Recebíveis pela PagueVeloZ, fica ajustado que as negociações sempre serão a título oneroso e será aplicado o preço da cessão determinado no âmbito da operação de cessão que será viabilizada nos termos do mandato outorgado à PagueVeloZ.

7.5. **Quitação.** Para os fins do presente Contrato, a liquidação do Valor Líquido por meio da Liquidação Antecipada caracteriza a quitação irrevogável e irretratável dos respectivos repasses devidos pela PagueVeloZ.

7.5.1. Se você vier a receber, posterior e indevidamente, os repasses dos recebíveis que foram cedidos, você se obriga a devolvê-los à PagueVeloZ no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5.2. **Lembre-se que, caso você tenha negociado seus Recebíveis com outra instituição, financeiras ou não, e esta tenha realizado o registro do contrato de tal negociação em sistema de registro, você não receberá na Conta Digital os recebíveis que tiver negociado, conforme estabelece a Resolução BCB nº 264/2022 e Resolução CMN nº 4.734/2019.**

---

## 8. REMUNERAÇÃO DA PAGUEVELOZ

---

8.1. **Remuneração.** Pela utilização do Sistema PagueVeloZ, você concorda em pagar uma remuneração, a qual poderá ser composta, unicamente ou conjuntamente, por taxas, tarifas, preços, encargos, dentre outros ("Remuneração").

8.1.1. Pelo uso da Maquininha Você pagará à PagueVeloZ:

- (i) TAXA DE ANTECIPAÇÃO: devida em decorrência da antecipação da Liquidação Antecipada, realizada na forma prevista neste Contrato.
- (ii) TAXA DE DESCONTO: devida na forma de contraprestação pelos serviços de captura, administração e liquidação.
- (iii) ALUGUEL: devido pela locação de cada Maquininha disponibilizada pela PagueVeloZ;



**8.1.2. Tarifas da Conta Digital.** A PagueVeloz poderá cobrar tarifas e outros valores pelos serviços prestados no âmbito da Conta Digital, nos termos da Resolução CMN nº 3.919/2010, Resolução BCB nº 19/20 e demais normas aplicáveis.

**8.1.3. Alteração da Remuneração.** A PagueVeloz também poderá reajustar a Remuneração, a seu critério e/ou em razão dos serviços, faturamento, tipo de pagamento, entre outros, mediante envio de comunicação prévia para o seu e-mail (cadastrado no momento do seu credenciamento) ou divulgação no Sistema PagueVeloz.

**8.1.4. Resilição em razão do preço.** Em quaisquer das hipóteses acima, você poderá rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, caso não concorde com as novas tarifas e/ou novos valores informados previamente pela PagueVeloz e, caso não o faça, entender-se-á que você aceitou a alteração tacitamente.

**8.2. Tarifário.** Todas as tarifas que compõem a Remuneração serão apresentadas antes do seu credenciamento e estarão disponíveis para consulta no site ou aplicativo da PagueVeloz.

**8.3. Correção monetária.** A Remuneração poderá ser corrigida na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a variação do índice IGP-M/FGV ou, em caso de extinção, pelo índice que o substitua.

**8.4. Retenção.** A Remuneração será retida automaticamente do valor bruto da transação e poderá ser diferente em função do tipo de transação, da instituidora de arranjo de pagamento, tipo de Maquininha, do seu segmento de atuação e/ou forma de captura de dados, se manual ou eletrônica e prazo de liquidação, sendo repassado a você apenas o valor líquido, ou seja, diferença entre os valores objeto das Transações e os valores devidos à PagueVeloz.

**8.4.1. Equilíbrio econômico-financeiro.** Você está ciente e concorda desde já que nas hipóteses em que as tarifas e/ou taxas cobradas pelas Bandeiras e/ou Credenciadoras sofrerem quaisquer reajustes, bem como alterações exigidas por lei e/ou regulamentos incidentes sobre quaisquer Transações, referidos reajustes deverão ser refletidos na Remuneração prevista no presente Contrato, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

**8.4.2. Força maior.** Além disso, em caso de mudanças mercadológicas e/ou econômicas que estejam fora do controle da PagueVeloz e que impactem a composição da Remuneração, a PagueVeloz poderá ajustar os valores cobrados, mediante comunicação prévia.



8.5. **Débitos.** Você está ciente e concorda que, a qualquer momento, a PagueVeloZ poderá realizar débitos na sua Agenda de Recebíveis ou na sua Conta Digital e/ou ainda cobrar por qualquer forma admitida em lei, valores referentes a:

- (i) taxas,
- (ii) tarifas,
- (iii) serviços,
- (iv) multas,
- (v) penalidades,
- (vi) indenizações,
- (vii) Chargeback, dentre outras cobranças, previstas nos regulamentos das Bandeiras.

8.6. **Condições promocionais.** A PagueVeloZ poderá, a seu critério, conceder condições promocionais para utilização dos serviços e/ou aluguel da Maquininha, tais como, mas não se limitando a, isenções, descontos, reduções temporárias de tarifas, taxas e/ou da Remuneração, bonificações, períodos de testes e ofertas de brindes, cujas regras para fruição serão previamente disponibilizadas a você e deverão ser observadas a partir da contratação do momento em que estiverem válidas. A oferta de condições promocionais será considerada mera liberalidade da PagueVeloZ, que as poderá a qualquer tempo a alterar ou retirá-la, sem que fique caracterizada novação ou renúncia aos direitos ora pactuados.

8.7. **Não aptidão.** Não serão realizados, em hipótese alguma, quaisquer pagamentos para Você caso Você não esteja apto a recebê-los no território nacional.

8.8. **Mora.** EVENTUAL ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER QUANTIA DEVIDA TOTAL OU PARCIALMENTE À PAGUEVELOZ IMPLICARÁ MULTA MORATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR DEVIDO E NÃO PAGO, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPC/FGV, CALCULADOS PROPORCIONAL AO TEMPO (PRO RATA DIE), OU NA FALTA DESTA, POR OUTRO ÍNDICE QUE LEGALMENTE O SUBSTITUA, SEM PREJUÍZO DA INCLUSÃO DOS DÉBITOS DO CREDENCIADO NO CADASTRO DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS DE DEMAIS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

---

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

---

9.1. **Vigência.** O presente CONTRATO vigorará por prazo indeterminado a contar da aprovação do seu credenciamento ao Sistema PagueVeloZ.

9.2. **Resilição.** Tanto a PagueVeloZ, quando Você, poderão resilir este Contrato, integral ou parcialmente, sem ônus ou multa, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito à outra parte



com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se as Partes, nos termos e condições do presente, pelas Transações já realizadas e pelas obrigações com caráter perene ou cujos prazos se estendam além do término da vigência deste Contrato.

9.2.1. Em caso de rescisão do Contrato caberá à PagueVeloZ efetuar os repasses porventura devidos a Você, nos prazos estabelecidos neste Contrato, ficando plenamente quitada das suas obrigações decorrentes deste Contrato, e caberá a Você pagar ou restituir de imediato à PagueVeloZ as quantias eventualmente a ela devidas, na forma deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos aplicáveis.

---

## 10. HIPÓTESES DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO E/OU SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

---

10.1. **Falência e/ou recuperação.** Este Contrato será resolvido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das Partes, decretada ou requerida.

10.2. **Rescisão.** Também motiva a resolução de pleno direito, sem necessidade de notificação prévia e sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos eventualmente acarretados, o não cumprimento pelas Partes, de qualquer das cláusulas ou obrigações dispostas neste Contrato, especialmente nas seguintes hipóteses:

- (i) se você, sem autorização da PagueVeloZ, ceder a terceiros, mesmo parcialmente, quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes deste Contrato e/ou a cessão de uso da Maquinha;
- (ii) se você realizar transações consideradas ilegítimas, fraudulentas ou que infrinjam o disposto neste Contrato ou que pretendam burlar ou descumprir o Contrato, quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança da PagueVeloZ, credenciadora ou instituidores de arranjo de pagamento, ou qualquer lei ou regulamento municipal, estadual ou federal;
- (iii) se qualquer das informações, declarações escritas ou verbais prestadas por Você, incluindo, mas não se limitando àquelas constantes em seu cadastro, bem como representação legal e dos seus dados cadastrais não corresponderem com a verdade ou não forem atualizadas por você em, no máximo 30 (trinta) dias, em caso de alteração;
- (iv) caso o status do seu CPF ou CNPJ esteja irregular na Receita Federal;
- (v) por determinação da credenciadora e/ou da instituidora de arranjo de pagamento neste sentido;



- (vi) caso você, de qualquer forma, comprometer a imagem pública da PagueVeloZ, da sua controladora e/ou de seus parceiros comerciais;
- (vii) atuar de forma a fazer perder ou impactar qualquer serviço dos provedores de serviços da internet, processadores de pagamento ou quaisquer outros fornecedores da PagueVeloZ;
- (viii) realizar transações que sejam contestadas perante o Banco Central do Brasil ("BACEN"), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), ou qualquer outro órgão regulador e/ou fiscalizador;

**10.3. Suspensão, bloqueio e cancelamento.** Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas neste Contrato, a PagueVeloZ poderá suspender o credenciamento, bloquear os serviços e/ou realizar a retenção de valores devidos a você e deixar de realizar as transações, independentemente de nova comunicação, até que você regularize sua situação, não gerando a você qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

10.3.1. São causas de rejeição, suspensão, bloqueio ou cancelamento unilateral dos serviços pela PagueVeloZ, além de outras autorizadas por lei, pelo Contrato, ou pela conveniência da manutenção dos serviços a:

- (i) constatação da existência de informações incorretas ou inverídicas, entre as informações fornecidas por você;
- (ii) falta de envio à PagueVeloZ de documentos solicitados ou, incluindo, mas não se limitando, na hipótese de a PagueVeloZ constatar que os documentos disponibilizados sejam falsos ou apresentem qualquer indício ou suspeita de fraude ou adulteração;
- (iii) existência de restrições ao crédito;
- (iv) existência de reclamações de consumidores contra a PagueVeloZ ou contra você;
- (v) suspeitas de fraude ou elevado número de Chargeback; e
- (vi) qualquer outra infração à legislação vigente.
- (vii) ausência de uso da Maquininha por período superior a 90 (noventa) dias;

**10.4. Retenção de encerramento.** Em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a PAGUEVELOZ poderá, no momento efetivo da rescisão, reter eventuais repasses de Transações que lhe sejam devidos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da rescisão, até conclusão de auditoria sobre os eventos. Se confirmada a fraude, a qualquer tempo, a PagueVeloZ



poderá solicitar o desfazimento da transação, conforme estabelecido na Cláusula 4 – Desfazimento da Transação deste Contrato.

**10.5. Suspensão temporária.** A PagueVeloZ poderá, em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, realizar a suspensão temporária dos Serviços, pelo período de 72 (setenta e duas) horas, para que seja realizada avaliação da suspeita. Após o período de avaliação, a PagueVeloZ restabelecerá os serviços ou rescindir o Contrato, a depender do resultado apurado.

---

## 11. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

---

**11.1. Sigilo.** Você se compromete-se a manter em sigilo os dados ou especificações a que tiver acesso ou que venha a ter sobre Transações, Portadores e condições estabelecidas neste Contrato.

**11.2. Visitação.** Você autoriza a PagueVeloZ a fiscalizar e vistoriar suas dependências, sempre que necessário e resguardados os segredos comercial e industrial do seu negócio, direta ou por terceiros por ela designados, durante o horário comercial, para averiguar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, bem como verificar:

- (i) a regularidade e permanência de suas atividades declaradas para utilização dos Serviços, nos termos deste Contrato;
- (ii) a regularidade na realização das Transações;
- (iii) o funcionamento da Maquininha; e
- (iv) a adequada guarda, o consumo e o abastecimento de todo e qualquer material necessário à realização das Transações.

**11.3. Informações ao poder público.** A PagueVeloZ prestará às autoridades competentes, tais como o Ministério da Fazenda, o Banco Central do Brasil, a Receita Federal, as Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, Comissões Parlamentares de Inquérito, COAF, todas as informações que forem solicitadas em relação a você ou quaisquer dados relativos às suas Transações efetuadas.

**11.3.1.** A PagueVeloZ poderá comunicar ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, as Transações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro.

**11.4. Grupo econômico.** Você está ciente que a PagueVeloZ poderá compartilhar os seus dados cadastrais com as empresas do seu grupo econômico, com a finalidade de cumprimento de obrigações legais e regulatórias, prevenção a fraudes, atendimento às auditorias, assim como para



execução de contratos e possibilitar a oferta de novos produtos e serviços fornecidos pelas empresas do grupo econômico da PagueVeloZ.

11.5. **Análise financeira.** Você autoriza e concorda que a PagueVeloZ, os Credenciadores, Emissores, as instituições financeiras e as Bandeiras compartilhem suas informações cadastrais e as disponibilize para instituições que queiram analisar o risco para oferecimento de linha de crédito e para fundos de investimentos e seus gestores, administradores e empresas a eles ligadas.

11.6. **PCI.** Você reconhece que a PagueVeloZ detém certificação PCI (Payment Card Industry) e não armazena, em hipótese alguma, os dados do portador do cartão constantes das transações realizadas. Caso o Credenciado trafegue, processe ou armazene em seu ambiente dados do Portador do Cartão, seja em mídia física ou digital, este compromete-se a cumprir e manter-se aderente às regras emanadas pelo PCI (Payment Card Industry) ou qualquer norma posterior que venha a regular a segurança de dados do Portador de Cartão no mercado de meios de pagamento, durante a vigência deste Contrato, conforme prazos e condições definidas pela PagueVeloZ.

11.6.1. As normas emanadas pelo PCI e a listagem das empresas homologadas para a realização de verificações de conformidades às normas estão disponíveis no site do PCI Council (<http://www.pcisecuritystandards.org>).

11.6.2. A obrigatoriedade acima se estende a qualquer fornecedor contratado por você cuja atividade seja passível de tráfego, processamento ou armazenamento dos dados do Portador do Cartão.

11.7. **Comunicação de vazamento.** Você deve comunicar imediatamente a PagueVeloZ caso tome conhecimento de vazamento dos dados do Portador do Cartão.

11.8. **Caso fortuito e força maior.** Você isenta a PagueVeloZ de toda e qualquer responsabilidade decorrente de casos fortuitos ou de força maior. A PagueVeloZ não garante a disponibilidade e continuidade dos Serviços nem a inviolabilidade dos dados armazenados ou transmitidos por redes públicas de comunicação ou outras formas, bem como pelas falhas de funcionamento, vírus ou outros eventos que possam causar danos a você.

11.9. **SCR.** VOCÊ ESTÁ CIENTE E CONCORDA QUE, POR MEIO DA PRESENTE CLÁUSULA, ALÉM DAS CONSULTAS MENCIONADAS NESTE CONTRATO, A PAGUEVELOZ E/OU UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCEIRA DA PAGUEVELOZ PODERÁ CONSULTAR OS DÉBITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CRÉDITO, AS INFORMAÇÕES E OS REGISTROS DE MEDIDAS JUDICIAIS EM SEU NOME, CONFORME O CASO, QUE



CONSTEM OU VENHAM A CONSTAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (“SCR”), GERIDO PELO BACEN OU DOS SISTEMAS QUE VENHAM A COMPLEMENTÁ-LO OU A SUBSTITUÍ-LO, POIS TAL CONSULTA É ESSENCIAL PARA A ANÁLISE E CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO EVENTUALMENTE SOLICITADO POR VOCÊ (QUANDO APLICÁVEL).

11.9.1. VOCÊ DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE:

- (i) O SCR TEM POR FINALIDADES FORNECER INFORMAÇÕES AO BACEN PARA FINS DE SUPERVISÃO DO RISCO DE CRÉDITO A QUE ESTÃO EXPOSTAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PROPICIAR O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESSAS INSTITUIÇÕES COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR DECISÕES DE CRÉDITO E DE NEGÓCIOS;
- (ii) O SCR É ALIMENTADO MENSALMENTE PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES CONCEDIDAS COM RESPONSABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), VENCIDAS E VINCENDAS, BEM COMO VALORES REFERENTES ÀS FIANÇAS E AVAIS PRESTADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A SEUS CLIENTES;
- (iii) PODERÁ TER ACESSO AOS DADOS CONSTANTES EM SEU NOME NO SCR POR MEIO DO REGISTRATO – EXTRATO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES NO BACEN, UM SISTEMA QUE FORNECE GRATUITAMENTE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS EM CADASTROS ADMINISTRADOS PELO BACEN;
- (iv) AS INFORMAÇÕES REMETIDAS PARA FINS DE REGISTRO NO SCR SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE NO QUE TANGE ÀS INCLUSÕES, CORREÇÕES, EXCLUSÕES, REGISTRO DE MEDIDAS JUDICIAIS E MANIFESTAÇÕES DE DISCORDÂNCIA QUANTO ÀS TAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA, SENDO CERTO QUE SOMENTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA É RESPONSÁVEL PELA INCLUSÃO PODERÁ ALTERÁ-LA OU EXCLUÍ-LA;
- (v) PEDIDOS DE CORREÇÕES, EXCLUSÕES E MANIFESTAÇÕES DE DISCORDÂNCIA QUANTO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SCR DEVERÃO SER DIRIGIDAS À INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA REMESSA DAS INFORMAÇÕES. EM CASO DE NÃO ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES, PODERÁ SER REGISTRADA RECLAMAÇÃO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO BACEN, OU POR MEIO DE MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL, EM FACE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO DE TAIS INFORMAÇÕES; E
- (vi) MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O SCR PODEM TAMBÉM SER OBTIDAS EM CONSULTA AO AMBIENTE VIRTUAL DO BACEN ([WWW.BCB.GOV.BR](http://WWW.BCB.GOV.BR)).



11.10. **Credenciais de acesso.** Você declara ter ciência de que sua senha de acesso ao Sistema PagueVeloZ é pessoal e intransferível, sendo o único responsável pelo seu uso. Caso seja pessoa jurídica, você somente dará acesso ao login e senha para utilização do Sistema PagueVeloZ aos seus representantes legais, sócios, administradores e/ou prepostos com poderes para celebrar negócios jurídicos em seu nome, sendo exclusivamente responsável por todos os atos e negócios praticados utilizando o Sistema PagueVeloZ.

---

## 12. LIMITES DE RESPONSABILIDADE

---

12.1. **Delimitação de responsabilidade.** Não obstante qualquer disposição em sentido contrário prevista em lei ou Contrato, a PagueVeloZ responsabiliza-se exclusivamente pelos danos emergentes diretos sofridos por você que se originem dos serviços prestados pela PagueVeloZ (excluindo-se de sua responsabilidade lucros cessantes, danos morais e danos indiretos), desde que tais danos decorram de culpa exclusiva ou dolo da PagueVeloZ.

12.2. **Limitação de responsabilidade.** Não obstante qualquer disposição em sentido contrário prevista em lei ou Contrato, a responsabilidade total da PagueVeloZ, em razão de quaisquer indenizações a você ou a terceiros, incluindo multas e outras penalidades, será limitada ao faturamento líquido auferido pela PagueVeloZ nos últimos 12 (doze) meses com a prestação a você dos serviços em que eventualmente se verificar efetivamente o dano, contados da data em que restar comprovada a infração, não sendo consideradas, para tanto, outras eventuais contratações entre as Partes.

12.2.1. Para efeitos desta cláusula, entende-se por faturamento líquido o valor efetivamente faturado pela PagueVeloZ a você em razão da prestação dos serviços em que eventualmente se verificar efetivamente o dano, descontados os tributos e contribuições sobre ele incidentes.

12.2.2. O cálculo do montante descrito no *caput* será realizado exclusivamente pela PagueVeloZ, não gerando para você qualquer direito ou expectativa de acesso às informações estratégicas financeiras e de segredo de negócio da PagueVeloZ.

---

## 13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

---

13.1. **Legislação de privacidade.** As Partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



**13.2. Transferências internacionais.** Você tem ciência que a PagueVeloZ poderá realizar a transferência internacional dos dados pessoais recebidos em razão dos serviços contratados, para empresas do mesmo grupo econômico da PagueVeloZ ou prestadores de serviços contratados por esta, adotando todas as providências exigidas pela legislação vigente para o referido tratamento.

**13.3. Tratamento de dados.** AO DISPONIBILIZAR SEUS DADOS PARA O CREDENCIAMENTO E UTILIZAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PAGUEVELOZ, VOCÊ AUTORIZA QUE OS SEUS DADOS SEJAM ARMAZENADOS E PROCESSADOS NO BANCO DE DADOS DA PAGUEVELOZ, BEM COMO SEJAM COMPARTILHADOS COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS E EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA PAGUEVELOZ, NOS LIMITES ESTABELECIDOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PAGUEVELOZ, DISPONIBILIZADA EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO.

**13.4. Subcontratação.** A PagueVeloZ fica autorizada a subcontratar outras empresas para o exercício de qualquer atividade relacionada ao objeto da contratação, inclusive aquelas necessárias para a normal prestação de serviços pela PagueVeloZ.

13.4.1. Caso haja subcontratação, a PagueVeloZ garante que a parte subcontratada estará sujeita ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, permanecendo a PagueVeloZ responsável pelas eventuais atividades de tratamento de dados exercidas pela parte subcontratada.

**13.5. Política de privacidade.** A Política de Privacidade da PagueVeloZ está disponível no site da PagueVeloZ e pode ser acessada pelo link <https://www.pagueveloz.com.br/Privacidade>.

---

## 14. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

---

**14.1. Conformidade.** As Partes declaram, para todos os efeitos, que exercerão as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, regulamentos e normas que tratam do tema anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**14.2. Não favorecimento.** As Partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a esta contratação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento,



taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pelas partes ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

**14.3. Orientações comerciais.** As Partes se comprometem a estabelecer de forma clara e precisa os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste documento.

**14.4. Desenvolvimento sustentável.** Aplicando os princípios de desenvolvimento sustentável, as Partes se comprometem a implementar políticas, processos e práticas que visem a equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais no seu relacionamento com seus empregados, fornecedores, clientes, acionistas e com a sociedade e, caso solicitado, uma parte deverá disponibilizar a outra todas as informações inerentes às práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

---

## 15. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

**15.1. Propriedade intelectual.** Toda e qualquer atribuição dos Serviços, bem como as marcas, logotipos, solução tecnológica, aplicativo e demais conteúdos utilizados no âmbito deste Contrato são de propriedade da PagueVeloz ou de seus parceiros e estão protegidos pelas normas de direitos autorais, direitos de marca e de propriedade intelectual e demais normas aplicáveis, sendo vedada a sua reprodução, cópia ou qualquer outra forma de utilização comercial ou divulgação não autorizada.

**15.2. Website.** Todos os direitos sobre os conteúdos do website ou em conexão a estes são de exclusiva propriedade da PagueVeloz. Exceto se dentro dos estritos termos deste Contrato, você não terá nenhum direito, título ou interesse, expresso ou tácito, em relação aos conteúdos e a sua utilização, e não deverá, em nenhum momento, após a vigência deste Contrato, assumir ou pleitear nenhum direito de explorar, vender ou colocar à venda os conteúdos, sem a expressa autorização de seus detentores.

**15.3. Uso de marcas.** É terminantemente proibida a utilização de logomarcas, marcas e outras peças em nome da PagueVeloz além daquelas disponibilizadas pela própria PagueVeloz.

**15.4. Uso de marcas.** Você se obriga a utilizar o nome e as marcas da PagueVeloz, Credenciadoras, Pix e/ou das Bandeiras única e exclusivamente para promover a aceitação dos Meios de Pagamento para os quais foi credenciado, respeitando as características das marcas, os direitos de propriedade intelectual da PagueVeloz, Credenciadoras, Banco Central do Brasil (Bacen) e das Bandeiras.



15.4.1. Você declara estar ciente de que, nos termos do Regulamento do Pix e demais normas instituídas pelo Bacen, sempre que oferecer os serviços de Pagamentos Instantâneos utilizando a sua Conta Digital, poderá se utilizar da marca Pix de acordo com as condições e limites estabelecidos pelo Bacen, declarando-se ciente de que:

- (i) A marca Pix é de titularidade exclusiva do Bacen e sua utilização deverá ser realizada em conformidade com os termos do regulamento do Pix e do manual de uso relacionado com a marca;
- (ii) Não deverá veicular a marca Pix em dimensão inferior às marcas, símbolos ou logotipos dos demais Instrumentos de Pagamento aceitos;
- (iii) Não poderá transmitir a impressão de que o Pix possui aceitação mais restrita ou menos vantajosa perante outros Instrumentos de Pagamento aceitos;
- (iv) Não poderá: (a) reivindicar quaisquer direitos sobre a marca Pix; (b) questionar a titularidade do Bacen sobre a marca Pix; (c) registrar ou tentar registrar razão social, nome fantasia, logotipo ou qualquer nome de domínio de internet contendo referência à marca Pix; (d) associar a marca Pix a quaisquer produtos não relacionados ao arranjo Pix; ou (e) utilizar a marca Pix além dos limites previstos no regulamento do Pix e respectivos manuais instituídos pelo Bacen;
- (v) Não poderá utilizar a marca Pix de modo a acarretar prejuízos ao Bacen ou ao arranjo Pix;
- (vi) Deverá comunicar à PagueVeloZ, imediatamente, através dos canais de atendimentos disponíveis, preferencialmente via chat, sempre que tiver conhecimento do uso indevido, tentativa de cópia ou infração aos direitos decorrentes da marca Pix; e
- (vii) O uso da marca Pix não confere a Você qualquer direito de titularidade ou outro benefício referente à marca.

15.4.2. Você poderá solicitar à PagueVeloZ o envio da arte final apropriada, disponibilizada pelo Bacen para o uso da marca Pix.

15.4.3. A PagueVeloZ poderá rescindir este Contrato, automaticamente e de pleno direito, em caso de infração grave, praticada por Você, quanto à violação das regras de uso da marca Pix.

15.5. **Licença.** Se o você utilizar algum programa da PagueVeloZ - como uma API (Interface de Programação de Aplicativos), um kit de desenvolvimento ou outro programa que você tenha feito o *download* para o seu computador, dispositivo ou outra plataforma, a PagueVeloZ lhe concede uma licença gratuita revogável, não exclusiva e intransferível para uso desse programa de acordo com os termos e regras do PagueVeloZ informadas a você quando de sua adesão aos Serviços da PagueVeloZ. A concessão dessa licença inclui o programa e todas as atualizações, *upgrades*, novas versões e programas substitutos. Você não poderá ceder, sublicenciar ou de outra forma transferir seus direitos relativos ao programa para terceiros. Você deverá obedecer aos requisitos de



implementação e restrições de uso. Se não o fizer, será responsável por todos os danos e prejuízos resultantes da infração, pela PagueVeloZ ou por terceiros. Você se compromete a não alterar, reproduzir, adaptar, distribuir, exhibir, publicar, fazer engenharia reversa, desmembrar, descompilar ou, de outro modo, tentar criar qualquer código-fonte derivado do programa. Você reconhece que todos os direitos sobre a Solução Tecnológica pertencem a PagueVeloZ.

---

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

16.1. **Conflito.** Exceto se expressamente indicado de outra forma, em caso de conflito entre o Contrato e seus Anexos ou quaisquer outros documentos, prevalecerá o Contrato.

16.2. **Auditoria.** As Partes ficarão sujeitas a auditorias e visitas, realizadas a critério da outra Parte, para a verificação do cumprimento das práticas estabelecidas nesta Cláusula, mediante comunicação pela outra parte com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

16.3. **Comunicações.** Você reconhece que os avisos e notificações disponibilizados no Sistema PagueVeloZ e/ou encaminhadas para o seu e-mail, informado no momento do seu credenciamento, consistem em forma válida e eficaz de comunicação. Por este motivo, fique sempre atento e sempre que tiver qualquer dúvida entre em contato com o atendimento da PagueVeloZ.

16.4. **Regularidade operacional.** A conclusão do seu cadastro e a contratação do Sistema PagueVeloZ não possui o condão e não confere a Você qualquer atestado de regularidade sobre as suas atividades. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes de Contrato, a PagueVeloZ não se responsabilizará por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação ou regulamentação aplicável a você em suas operações ou atividades, sendo que na hipótese de você vir a sofrer ou suportar qualquer perda e/ou prejuízo, por sua culpa ou dolo, você ficará obrigado a proceder ao reembolso, na forma já estabelecida neste Contrato.

16.5. **Publicidade do cliente.** Todos e quaisquer dizeres, anúncios, promoções, marcas, logotipos e demais informações dispostas ou veiculadas por você são de sua única e exclusiva responsabilidade, o qual neste ato isenta a PagueVeloZ de toda e qualquer responsabilidade por conta de tais informações, sua legitimidade e legalidade, devendo você ressarcir a PagueVeloZ por quaisquer perdas e danos em que venha a incorrer em decorrência do aqui disposto.

16.6. **Não novação.** A eventual tolerância de uma parte no cumprimento das obrigações contratuais pela outra não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado, podendo a parte prejudicada exigir, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações aqui previstas.



**16.7. Independência.** Este Contrato não estabelece quaisquer vínculos societários, trabalhistas ou previdenciários, tampouco a existência de responsabilidade solidária ou subsidiária entre a PagueVeloZ, Credenciadoras, Bandeiras, Emissores e o você.

**16.8. Alterabilidade.** A PagueVeloZ reserva-se o direito de alterar os termos deste Contrato para ajustá-lo ou atualizá-lo com as normas regulamentares e política e estratégia de negócios por ela adotada, a qualquer momento, passando a vigorar a partir do registro da versão atualizada em seu website. Todos os Credenciados serão avisados das novas regras por e-mail e/ou no Sistema PagueVeloZ, com acesso ao Contrato de forma eletrônica.

16.8.1. Se você não concordar com as alterações comunicadas na forma acima, poderá rescindir este Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da alteração. Caso você não se manifeste em tal prazo, comprovadamente, em contrário a tais alterações, tal fato implicará na sua aceitação plena e irrestrita, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, nos termos deste Contrato.

16.8.2. Os Credenciados já cadastrados no sistema da PagueVeloZ por meio de Contratos anteriores, assinados ou não, e que não se manifestem nos termos da Cláusula acima terão sua adesão ao presente Contrato a partir da realização da primeira Transação após a entrada em vigor do presente Contrato.

**16.9. Extensão e obrigatoriedade.** Todos os termos e condições deste Contrato são extensivos e obrigatórios aos sucessores e cessionários autorizados por você e da PagueVeloZ, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento.

**16.10. Conservação.** Se qualquer dos termos, cláusulas ou condições constantes do Contrato vier a se tornar ineficaz ou inexecutável, a validade e a exequibilidade das demais não será afetada.

**16.11. Responsabilidade tributária.** A PagueVeloZ não se responsabiliza pelo pagamento dos tributos devidos por você e/ou pelo Portador em razão das operações realizadas com a utilização do Sistema PagueVeloZ.

**16.12. Não representação.** Você não é autorizado a pronunciar-se em nome da PagueVeloZ, devendo direcionar todos os questionamentos, suporte, auxílio ou outras necessidades de comunicação em relação ao serviço ora prestado pela PagueVeloZ para os canais de atendimento disponíveis.



16.13. **Não novação.** Qualquer omissão ou tolerância das Partes em relação às obrigações assumidas neste instrumento não será considerada novação contratual ou renúncia, nem prejudicará o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.

16.14. **Anuência de negociação.** Você reconhece e concorda, expressamente, que serão vedadas, ineficazes e sem efeito, não produzindo nenhuma consequência relativamente à PagueVeloZ, a caução, cessão ou transferência, de titularidade, negociações envolvendo quaisquer direitos creditórios que o você detenha junto a PagueVeloZ, oriundos das Transações, ou o oferecimento em garantia dos créditos decorrentes de Transações, salvo na hipótese de prévia e escrita concordância, anuência ou intermediação da PagueVeloZ diretamente com o você e a entidade promotora de crédito.

---

## 17. FORO

---

17.1. **Foro.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Este Contrato é regido pelas leis brasileiras. A comarca da cidade de Blumenau é o foro de eleição deste Contrato, sendo facultado à PagueVeloZ optar pelo foro do seu domicílio.

\*\*\*\*\*



---

## ANEXO I – MAQUININHA

---

**1.1.** Para utilização de alguns Serviços específicos oferecidos pela PagueVeloz, você deverá possuir uma Maquininha homologada pela PagueVeloz, nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

1.1.1. A MERA LOCAÇÃO OU COMPRA (SE POSSÍVEL) DO EQUIPAMENTO NÃO IMPLICA A APROVAÇÃO DO CADASTRO PARA USO DOS SERVIÇOS. CASO O SEU CREDENCIAMENTO NÃO SEJA APROVADO, SERÁ OFERECIDA A VOCÊ A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL), MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DA MAQUININHA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

1.1.2. A PagueVeloz não terá qualquer responsabilidade com relação a Maquininha ou outros materiais operacionais adquiridos ou contratados por você com terceiros, ainda que credenciados ou homologados pela PagueVeloz.

1.1.3. A instalação e desinstalação da Maquininha poderá ser realizada pela PagueVeloz ou por terceiros por ela indicados, no endereço informado por você no momento do seu credenciamento, desde que previamente aprovado pela PagueVeloz.

1.1.4. A PagueVeloz poderá, ainda, alugar ou intermediar a locação da Maquininha para execução das atribuições da solução tecnológica. A locação dependerá de oferta e aprovação da PagueVeloz, a seu exclusivo critério.

**1.2.** Mediante solicitação e análise prévia, a PagueVeloz poderá, a seu critério, lhe fornecer mais de uma Maquininha vinculada a sua conta, conforme condições comerciais a serem definidas por ocasião do fornecimento.

**1.3.** A entrega da Maquininha somente será finalizada após a quitação integral do valor total da Maquininha, quando for o caso.

**1.4.** A Maquininha terá garantia do Fabricante, conforme estabelecido no seu manual. Você se obriga a cumprir e observar todos os termos e condições da garantia do produto estabelecidas no manual que acompanhará a Maquininha.

1.4.1. SÃO HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DA GARANTIA, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS EM LEI:



- (i) O USO DO EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE E AS ORIENTAÇÕES DA PAGUEVELOZ;
- (ii) CULPA EXCLUSIVA DO CREDENCIADO OU DE TERCEIROS;
- (iii) O USO DO EQUIPAMENTO POR QUALQUER TERCEIRO QUE NÃO O CREDENCIADO;
- (iv) OCORRÊNCIA DE EVENTOS DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR QUE PREJUDIQUEM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DESCARGAS ELÉTRICAS.
- (v) AVARIAS DECORRENTES DE VANDALISMO, INCÊNDIO, FORÇAS DA NATUREZA, FALHAS NA REDE ELÉTRICA OU DE TELEFONIA, INUNDAÇÃO, RAIOS E ENCHENTE.
- (vi) AVARIAS OCASIONADAS POR AGENTES EXTERNOS AO EQUIPAMENTO (LÍQUIDO, QUEDA) E DEMAIS USOS IRREGULARES;
- (vii) DEFEITOS OCASIONADOS POR REPAROS REALIZADOS POR EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS PELO FABRICANTE.

**1.5.** Você deverá instalar todas e quaisquer atualizações disponibilizadas pela PagueVeloZ, de modo a assegurar a continuidade do uso dos Serviços. A PAGUEVELOZ NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NESTA CLÁUSULA.

**1.6.** Você reconhece e concorda que a Maquininha utiliza conectividade sem fio para possibilitar a realização de Transações.

1.6.1. Nos casos em que a conectividade esteja integrada a Maquininha sem a necessidade de contratação de um plano de dados, a conectividade não estará sujeita a cobranças, taxas ou custos adicionais, salvo por reativação, nos termos da cláusula abaixo.

1.6.2. A conectividade da Maquininha que exigem a integração com smartphones ou tablets se dará de acordo com o plano de dados contratado por você junto à sua prestadora de serviços de telecomunicações, sujeitando-se aos valores, restrições e limitações impostas pela operadora escolhida por você.

**1.7.** Em relação a Maquininha, você obriga-se a:

- (i) conferir os dados cadastrais impressos no Recibo de Venda emitido pela Maquininha;



- (ii) usar a Maquininha corretamente, respeitando estritamente este Contrato, respondendo pelos custos de instalação (se aplicável), conserto e manutenção da Maquininha na hipótese de sua quebra ou falha decorrentes de uso e/ou instalação e/ou manuseio indevidos por seus empregados ou prepostos;
- (iii) manter a Maquininha no local de instalação informado no cadastro ou em outro local autorizado pela PagueVeloZ, devendo comunicar previamente a PagueVeloZ em caso de qualquer mudança, não podendo ceder, sublocar, transferir ou alienar, total ou parcialmente, a Maquininha sem a anuência da PagueVeloZ;
- (iv) adotar todas as providências e cautelas necessárias para manter a guarda, a integridade e a perfeita conservação e funcionamento da Maquininha, sendo vedado que você realize qualquer reparação ou modificação em tal Maquininha, comprometendo-se a comunicar imediatamente à PagueVeloZ qualquer intervenção ou violação por terceiros de quaisquer dos seus direitos relativamente a Maquininha;
- (v) reconhecer e concordar que os softwares aplicativos cedidos ou inseridos na Maquininha são de titularidade da PagueVeloZ ou de terceiros e incorporam a propriedade intelectual da PagueVeloZ ou de tais terceiros, podendo você apenas fazer uso deles, comprometendo-se a não ceder, copiar, alterar, modificar, adaptar, manipular, adicionar, decompilar, decompor ou efetuar qualquer conversão dos softwares, sendo vedado também o uso de engenharia reversa ou utilização para fins diversos dos previstos no presente Contrato, sob pena de imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos acarretados;
- (vi) assumir a total responsabilidade, nos seguintes casos: furto, roubo, perda total ou parcial, incêndio, destruição total ou parcial, descuido no manuseio;
- (vii) em casos de furto ou roubo, incêndio ou destruição total ou parcial, você deverá apresentar comunicar imediatamente a PagueVeloZ e registrar o respectivo Boletim de Ocorrência, que deve constar, obrigatoriamente, os dados que identifiquem a Maquininha;
- (viii) comunicar imediatamente à PagueVeloZ caso haja suspeita de fraude ou fraude confirmada na Maquininha.

**1.8.** Você deve cumprir e manter-se aderente às regras das Credenciadoras e/ou Bandeiras às regras do mercado de meios de pagamento, conforme informado pela PagueVeloZ, devendo, quando for o caso, adequar os padrões de funcionamento da Maquininha, aos novos padrões, nos prazos e condições estabelecidas pela PagueVeloZ. Em caso de não adequação, a PagueVeloZ fica isenta de quaisquer responsabilidades relativas a indícios ou suspeitas de fraude, em todas as Transações com Cartões e Meios de Pagamento, hipótese em que você arcará com quaisquer prejuízos que comprovadamente vierem a ser ocasionados à PagueVeloZ.



**1.9.** Você reconhece o direito da PagueVeloZ de efetuar interrupções no fornecimento dos Serviços e desde já declara que tem conhecimento pleno de que os Serviços poderão, eventualmente, ser afetados, ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos, em razão de reparo, manutenção ou troca da Maquininha.

**1.10.** TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO INTEGRAL E ININTERRUPTO DE QUALQUER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO OU DE INFORMÁTICA, DURANTE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS POR ANO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, NESTA SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE TAMBÉM SE INCLUINDO, EM RAZÃO DE SUA COMPLEXIDADE, A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE EM RAZÃO DA DEPENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS POR TERCEIROS, A PAGUEVELOZ NÃO GARANTE, DE NENHUMA FORMA, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA OU ISENTA DE ERROS E NÃO SE RESPONSABILIZA PELA IMPOSSIBILIDADE DE SE REALIZAREM TRANSAÇÕES DURANTE OS PERÍODOS DE INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.

**1.11.** A PagueVeloZ não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções nos SERVIÇOS decorrente de caso fortuito ou motivos de força maior, bem como por limitações impostas por parte do Poder Público ou decorrentes da atuação de operadoras de serviço de telecomunicações interconectadas à sua rede, ou, ainda, por má utilização do serviço por você ou por qualquer outro fato alheio à vontade da PagueVeloZ.

**1.12.** A Maquininha permanecerá sob sua posse pelo prazo do Contrato, na pessoa de seu representante legal, que expressamente aceita o encargo de fiel depositário da Maquininha, respondendo, assim, para todos os efeitos legais, pela guarda e conservação da Maquininha, em conformidade com o artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro. As partes concordam expressamente que não será devido, pela PagueVeloZ, qualquer remuneração pelo depósito da Maquininha estabelecido nesta cláusula.

**1.13.** Você declara e concorda que, no caso de locação, pagará o aluguel da Maquininha para a PagueVeloZ ou empresa terceirizada conforme valores informados pela PagueVeloZ, que poderão variar conforme o tipo de Maquininha e/ou condições comerciais acordadas, acrescido dos respectivos reajustes na menor periodicidade permitida em lei, de acordo com a variação do IGP-M/FGV. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo determinado pela PagueVeloZ mediante débito contra os valores de repasse que você faz jus em função de Transações realizadas ou, caso inexistam, o débito na Conta Digital. Em caso de atraso, sobre o débito incidirão correção monetária pelo IGP-M/FGV, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).



**1.14.** Em caso de rescisão ou término deste Contrato ou no caso de cancelamento de uma Maquininha específica, a Maquininha locada e respectivos periféricos deverão ser devolvidos à PagueVeloZ no mesmo estado em que os recebeu, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da rescisão, cancelamento ou término, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da PAGUEVELOZ.

1.14.1. Caso você não devolva a Maquininha no prazo acima mencionado, a PagueVeloZ poderá cobrar de você o valor constante na nota fiscal da Maquininha, acrescido da multa de 20% (vinte por cento). A PagueVeloZ fica desde já autorizada a realizar o referido débito da Agenda Financeira e/ou da Conta Digital. Caso não seja possível o débito do valor na Conta Digital, a PagueVeloZ poderá utilizar todos os meios possíveis de cobrança do seu crédito, inclusive incluindo o seu nome nos órgãos de proteção ao crédito.

1.14.2. Além de reembolsar todas e quaisquer perdas que a PagueVeloZ venha a incorrer na recuperação e/ou cobrança dos seus bens, a PagueVeloZ em qualquer caso, cobrará e/ou procederá com a retenção e/ou compensação de valores devidos a você, sem prejuízo da cobrança do aluguel da Maquininha até que a PagueVeloZ seja devidamente restituída e/ou reembolsada.

1.14.3. A PagueVeloZ poderá, cumulativamente à aplicação das providências previstas acima no caso de eventual não devolução da Maquininha, realizar o procedimento judicial ou extrajudicial de busca e apreensão da Maquininha no endereço indicado por você no seu credenciamento.

\*\*\*\*\*



---

## ANEXO II – TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA CONTA DIGITAL

---

Este Termos e Condições de Uso da Conta Digital (“Termos de Uso”) é celebrado entre nós, PagueVeloZ Instituição de Pagamento Ltda. (“PagueVeloZ”), inscrita no CNPJ sob o nº. 03.816.413/0001-37, sediada na Rua Dr. Leo de Carvalho, nº 74, sala 605, Bairro Velha, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-239, e você, usuário pessoa física (“Você” ou “Usuário”), que leu e está de acordo com os termos deste Termos de Uso para abertura, manutenção, movimentação e encerramento da conta de pagamento pré-paga (“Conta Digital”).

A PagueVeloZ é instituição de pagamento emissora de moeda eletrônica e gestora de conta de pagamento pré-paga, nos termos da Lei nº 12.865/2013 e da Resolução BCB nº 80/2021 e alterações posteriores.

Ainda, aplica-se ao presente Termos de Uso e na utilização dos serviços disponibilizados pela PagueVeloZ, naquilo que for compatível, a [Política de Privacidade da PagueVeloZ](#).

Você não é obrigado a aceitar este Termos de Uso e caso aceite, tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento. Mas lembre-se: nestes casos, você não terá acesso aos serviços oferecidos pela PagueVeloZ.

---

### 1. ABERTURA DA CONTA DIGITAL

---

1.1. A Conta Digital é de sua titularidade exclusiva e ela lhe permitirá o recebimento e gestão dos valores oriundos das Transações.

1.2. A Conta Digital somente será aberta de você for pessoa física capaz na forma da legislação civil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) ano ou emancipado, na forma prevista na legislação vigente.

1.3. Ao aceitar este Termos de Uso, você autoriza que a PagueVeloZ abra a sua Conta Digital, utilizando os dados e documentos que você compartilhou no momento em que se cadastrou no Sistema PagueVeloZ, bem como:

- (a) faça todas as consultas e/ou solicitações que considerarmos necessárias, diretamente ou por meio de terceiros, para validação da sua identidade e verificação das suas informações e/ou de seus representantes (se aplicável);
- (b) consulte seus dados em bancos de dados públicos e privados sempre que necessário, tal como nos casos de solicitação de novo produto, obrigação decorrente da regulação do Banco Central do Brasil, aumento do risco de fraude do seu perfil, dentre outras situações.



1.4. Você sempre deverá manter seus dados cadastrais atualizados, assim como disponibilizar todas as informações solicitadas pela PagueVeloZ, de maneira completa, exata, precisa e verdadeira, pois você é o único responsável pelos dados fornecidos. Além disso, você se obriga a atualizá-los sempre que necessário, sob pena de: (a) suspensão dos serviços oferecidos pela PagueVeloZ; (b) encerramento da Conta Digital, caso em que você deverá solicitar imediatamente a retirada de eventuais valores da Conta Digital; e/ou (c) responsabilização na esfera cível, administrativa e criminal, na forma prevista em lei.

---

## 2. CARACTERÍSTICAS DA CONTA DIGITAL

---

2.1. Além do recebimento e gestão dos valores oriundos das transações, Você também poderá depositar recursos próprios na sua Conta Digital utilizando as funcionalidades disponíveis na Conta Digital. Não será possível que você realize depósitos utilizando dinheiro em espécie ou cheque.

2.1.1. A PagueVeloZ somente realizará as ordens de transferência a partir dos valores já creditados e disponíveis na sua Conta Digital.

2.1.2. Você poderá consultar todas as movimentações de entrada e saída de recursos ocorridas em sua Conta Digital, inclusive extrato digital e comprovante, por meio da sua Conta Digital.

2.2. Ressalvadas as hipóteses de bloqueios prevista neste Contrato ou na legislação vigente, a qualquer momento, utilizando a sua Conta Digital.

2.2.1. Com os recursos depositados na sua Conta Digital, você também poderá pagar boletos, contas de serviços públicos, realizar recargas de créditos no seu celular e transferências por meio de plataformas e arranjos de terceiros. Você deverá sempre observar os termos e condições disponibilizados pelos terceiros com os quais a PagueVeloZ tem parceria para a oferta da facilitação de pagamento. Além disso, esse serviço pode estar indisponível para algumas transações. A validação dos pagamentos de boletos e contas de serviços estará disponível por canais eletrônicos.

2.3. As transferências dos valores mantidos na sua Conta Digital poderão ser realizadas entre contas digitais PagueVeloZ, ou entre sua Conta Digital e contas de pessoas físicas ou jurídicas em outras instituições financeiras, por meio de canais eletrônicos.



2.3.1. Nas transferências de valores via Pix, para quaisquer das suas chaves cadastradas, a sua Conta Digital será apresentada também para a pessoa que pretende realizar a transferência.

2.3.2. VOCÊ ESTÁ CIENTE E CONCORDA QUE OS VALORES RECEBIDOS NA SUA CONTA DIGITAL POR UMA TRANSAÇÃO VIA PIX PODERÃO SER BLOQUEADOS CAUTELARMENTE PELA PAGUEVELOZ SEMPRE QUE HOVER SUSPEITA FUNDADA DE FRAUDE, E SEREM OBJETO DE DEVOLUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, NO ÂMBITO DO MECANISMO ESPECIAL DE DEVOLUÇÃO ("MED"), NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE E LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

2.3.3. VOCÊ ESTÁ CIENTE QUE A SUA CONTA DIGITAL SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS, TENDO EM VISTA QUE AS TRANSAÇÕES RECEBIDAS NA SUA CONTA DIGITAL (INCLUSIVE VIA PIX) SERÃO ORIUNDAS DA CONTRAPRESTAÇÃO A SERVIÇOS PRESTADOS E/OU PRODUTOS COMERCIALIZADOS, DESTA FORMA, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, A PAGUEVELOZ PODERÁ COBRAR TARIFAS APLICÁVEIS AO USO DA CONTA DIGITAL.

2.4. A PagueVeloZ poderá disponibilizar, por meio da Conta Digital, sistema de limites para movimentação do saldo a serem configurados e autorizados por vocês. Esse sistema não prejudicará a livre movimentação do saldo da sua Conta Digital.

2.5. A sua Conta Digital poderá ser bloqueada, a qualquer momento, não sendo permitida a realização de nenhuma movimentação, caso haja qualquer suspeita de crimes financeiros, inconsistências cadastrais, operações fora do seu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Contrato ou outras hipóteses previstas na legislação vigente. A PagueVeloZ somente desbloqueará sua Conta Digital após o esclarecimento e regularização da situação que tiver motivado o bloqueio.

2.6. Caso você, por qualquer motivo, deva valores à PagueVeloZ, esta poderá: (a) restringir a sua Conta Digital e adotar as medidas previstas neste Contrato; (b) utilizar qualquer pagamento que você receba subsequentemente em sua Conta Digital para cobrir tais valores a receber.

2.7. A PagueVeloZ poderá adicionar novas funcionalidades à Conta Digital, as quais serão comunicadas previamente para você.



---

### 3. TARIFAS

---

3.1. A PagueVeloZ não cobrará qualquer valor para abertura ou a título de tarifa de manutenção da sua Conta Digital.

3.2. Para mais informações sobre eventuais tarifas que poderão ser cobradas pelo uso da sua Conta Digital consulte sua Conta Digital.

3.2.1. A PagueVeloZ poderá criar tarifas para utilização da Conta Digital, comunicando você antecipadamente sobre o valor e a fato gerador.

3.3. A PagueVeloZ, sempre que sejam efetuadas transações sujeitas ao pagamento de tarifas, poderá debitar da sua Conta Digital o valor correspondente.

---

### 4. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO USUÁRIO

---

4.1. Você é responsável, na medida da sua culpa, por indenizar perdas e danos sofridos pela PagueVeloZ, sua Controladora, usuários ou terceiros, quando descumprir este Termos de Uso.

4.1.1. Se o saldo disponível na Conta Digital não for suficiente para pagar o valor total eventualmente devido, será realizado um bloqueio na sua Conta Digital correspondente ao valor remanescente para compensação no momento em que a Conta Digital vier a ter saldo.

4.1.2. Caso você não realize o reembolso acima, a PagueVeloZ, poderá adotar as medidas cabíveis para lhe cobrar o valor devido, incluindo, mas não se limitando a, inclusão do seu nome nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, instruir uma agência de cobrança para recuperar o valor devido e/ou iniciar uma ação judicial.

4.1.3. Alternativamente ao referido bloqueio, você poderá reembolsar imediatamente a PagueVeloZ, utilizando outra forma de pagamento.

4.2. Você é o único responsável pelas informações fornecidas para a PagueVeloZ, incluídas aquelas relacionadas às ordens para transferência do saldo de sua Conta Digital para seu domicílio bancário ou domicílio bancário de terceiros previamente cadastrados na plataforma.



4.3. Você manterá indene e eximirá a PagueVeloZ de qualquer responsabilidade em relação às transferências de dinheiro errôneas ou transferências que não sejam bem-sucedidas, devido a um fornecimento impróprio da informação.

4.4. Você DECLARA, neste ato, que está ciente que:

- (a) a PagueVeloZ não terá qualquer responsabilidade em razão da não efetivação de qualquer pagamento ou da não conclusão de qualquer operação por motivos técnicos em razão de qualquer falha, atraso ou indisponibilidade quando decorrentes dos mecanismos de transferência utilizados por terceiros não contratados pela PagueVeloZ.
- (b) a Conta Digital se destina tão somente a efetivar pagamentos e recebimentos em moeda corrente nacional e que os saldos em reais e somente pode ser utilizada para realizar operações no Brasil, bem como assegura que todos os recursos creditados na Conta Digital são oriundos de fontes lícitas e declaradas, isentando a PagueVeloZ de qualquer responsabilidade.

4.5. No que diz respeito ao uso da Conta Digital, você está ciente de que não poderá:

- (a) violar qualquer lei, regulamento, decreto, portaria, ordem, decisão ou regulamentação vigente, emitida por qualquer autoridade governamental no Brasil ou no exterior;
- (b) infringir os direitos autorais, de patente, de marca comercial, de segredo comercial nem outros direitos de propriedade intelectual, industrial ou de publicidade ou confidencialidade, seja da PagueVeloZ ou de terceiros;
- (c) agir de maneira difamatória, caluniosa, ameaçadora ou assediante;
- (d) fornecer informações falsas, incompletas ou incorretas para a PagueVeloZ, sua Controladora ou a outros Usuários ou terceiros;
- (e) envolver-se em atividades e/ou transações potencialmente fraudulentas ou suspeitas;
- (f) envolver-se em atividades e/ou transações que contrariem este Contrato e/ou a lei e as normas do Instituidor do Arranjo de Pagamento;
- (g) recusar-se a cooperar em uma investigação ou a apresentar confirmação de sua identidade ou alguma informação ou documento solicitado pela PagueVeloZ ou por qualquer autoridade governamental Brasileira;
- (h) divulgar ou distribuir as informações de outro Usuário para terceiros, ou usar tais informações para fins de marketing, a menos que você tenha o consentimento expresso do respectivo Usuário para tanto;



- (i) atuar de forma a impor uma carga injustificável ou desproporcional em nossa infraestrutura tecnológica;
- (j) facilitar a disseminação de vírus, cavalos de troia ou outras rotinas de programação de computador que possam danificar, interferir adversamente, interceptar ou expropriar fraudulentamente quaisquer sistemas, dados ou informações;
- (k) atuar de forma a nos fazer perder ou impactar qualquer serviço de nossos provedores de serviços da Internet, processadores de pagamento ou quaisquer outros fornecedores.

4.6. A PagueVeloZ reserva-se ao direito de adotar as medidas cabíveis caso acredite razoavelmente que você: (a) tenha nos fornecido informações falsas, imprecisas, incompletas ou enganosas; (b) tenha violado as disposições deste Termo; (c) imponha à PagueVeloZ um risco de crédito ou de fraude inaceitável; (d) esteja fazendo uso dos serviços em violação da lei; ou (e) esteja envolvido em qualquer uma das condutas mencionadas no item acima.

4.7. Dentre as medidas que a PagueVeloZ poderá adotar estão incluídas (mas não limitadas): (a) encerrar, suspender ou limitar o seu acesso à sua Conta Digital; (b) recusar a fornecer-lhe quaisquer dos serviços; e/ou (c) reter recursos de sua Conta Digital pelo período que a PagueVeloZ julgar necessário para se proteger e proteger a terceiros contra quaisquer riscos.

4.8. Você concorda em defender, manter indene, eximir e indenizar a PagueVeloZ, a Serasa, suas controladoras, subsidiárias e coligadas, nossos representantes, diretores, agentes, joint ventures, funcionários e fornecedores, no Brasil e no exterior, de qualquer reclamação, demanda (inclusive honorários advocatícios), multa ou outra responsabilidade em que terceiros incorrerem em consequência do seu descumprimento deste Termos de Uso.

---

## 5. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

---

5.1. É sua obrigação proteger suas senhas e PIN de acesso à Conta Digital, nunca as divulgando e nem permitindo o seu uso por terceiros. Você isenta a PagueVeloZ de qualquer responsabilidade pelo eventual acesso não autorizado de sua conta de e-mail, aplicativo e/ou número de telefone.

5.2. As transações com sua Conta Digital estão sujeitas a mecanismos de autenticação, tais como a solicitação do preenchimento de código PIN, aprovação de acesso em novos aparelhos, entre outros.

5.3. Você isenta a PagueVeloZ de qualquer responsabilidade decorrente de (i) transações não realizadas em virtude da suspeita de crimes financeiros; (ii) transações realizadas por terceiros com o uso do seu PIN e/ou senhas; (iii) transações realizadas por terceiros não autorizados em decorrência



da falta de informe de bloqueio imediato da sua Conta Digital, após furto, roubo e/ou perda do seu aparelho.

5.4. Em observância ao seu dever de boa-fé e cooperação mútua, você deverá comunicar imediatamente a PagueVelo a ocorrência de qualquer furto, roubo e/ou perda de seu celular com acesso a sua conta, através dos canais de atendimento, para que a PagueVelo providencie a revogação do acesso a sua Conta Digital.

5.5. Caso não seja observado o dever de comunicação previsto acima, você poderá ser responsabilizado pelas operações realizadas por terceiros.

5.6. Como medida de segurança, caso você decida utilizar outro smartphone que não aquele que previamente você tenha feito download do aplicativo, a PagueVelo poderá solicitar que você confirme algumas informações com a finalidade de garantir a sua segurança. Caso a PagueVelo entenda que não houve o atendimento das informações de forma correta a garantir sua identidade, poderá não autorizar a utilização do aplicativo no seu novo aparelho, e/ou até mesmo bloquear a sua conta de pagamento preventivamente.

5.7. Você deverá manter seu e-mail sempre atualizado para que a PagueVelo possa realizar procedimentos de segurança necessários à prestação dos serviços. A PagueVelo poderá solicitar confirmações a fim de garantir a legitimidade do acesso.

---

## 6. PRAZO E TÉRMINO DO TERMOS DE USO

---

6.1. O presente Termos de Uso terá início na data da abertura da sua Conta Digital, vigorará por prazo indeterminado e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

6.2. Você poderá encerrar sua Conta Digital, a qualquer momento, sem qualquer ônus, mediante comunicação à PagueVelo. Além disso, você está ciente que a rescisão do Contrato de Credenciamento ao Sistema PagueVelo ensejará o encerramento da Conta Digital.

6.3. Você poderá rescindir este Termos de Uso, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, caso discorde da majoração ou cobrança de novas tarifas pela PagueVelo.

6.4. Você não poderá impedir eventual investigação encerrando a Conta Digital e, caso você encerre a sua Conta Digital enquanto a PagueVelo estiver conduzindo uma investigação, a PagueVelo poderá reter os recursos, pelo prazo limitado e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, para proteger a PagueVelo, a Serasa, suas controladoras, suas subsidiárias e coligadas ou terceiros, do risco de reclamações, multas, penalidades e outras obrigações de sua responsabilidade,



uma vez que você continuará responsável por todas as obrigações relacionadas à sua Conta Digital, mesmo após o seu encerramento.

---

## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

7.1. Você reconhece que é de titularidade PagueVeloz toda a propriedade intelectual empregada na Conta Digital e em qualquer material criado ou disponibilizado pela PagueVeloz.

7.1.1. A propriedade intelectual que trata o item acima engloba:

- (a) marcas, denominações sociais, nomes de serviços, slogans, trade dress, logotipos, nome de domínio da internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas;
- (b) patentes, pedidos de patente e todas as renovações relacionadas, modelos de utilidade, pedidos de modelos de utilidade, certificados de adição, pedidos de certificados de adição, extensões e renovações relacionadas e registros de invenções;
- (c) registros de desenhos industriais e pedidos de registros de desenho industrial, extensões e renovações relacionadas;
- (d) direitos autorais, programas de computador, layouts, formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionados; e
- (e) segredos industriais e know-how.

7.2. Você se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual da PagueVeloz, bem como a não utilizar qualquer propriedade intelectual do PagueVeloz para quaisquer finalidades além das previstas neste Contrato e permitidas por lei.

7.3. Você se compromete a manter o aplicativo para celular sempre atualizado de acordo com a última versão disponível nas lojas oficiais de aplicativos para dispositivos Apple (App Store), Android (Google Play Store). Você também se compromete a possuir smartphone que, por discricionariedade da PagueVeloz, possua os requisitos mínimos que permitam o uso e a atualização do aplicativo sempre que necessário. Por medidas de segurança, dois clientes do Emissor não poderão usar o mesmo smartphone para acessar suas contas.

7.4. Você declara estar ciente de que, nos termos do Regulamento do Pix e demais normas instituídas pelo Bacen, sempre que oferecer os serviços de Pagamentos Instantâneos utilizando a sua Conta Digital, poderá se utilizar da marca Pix de acordo com as condições e limites estabelecidos pelo Bacen, declarando-se ciente de que:



- (i) A marca Pix é de titularidade exclusiva do Bacen e sua utilização deverá ser realizada em conformidade com os termos do regulamento do Pix e do manual de uso relacionado com a marca;
- (ii) Não deverá veicular a marca Pix em dimensão inferior às marcas, símbolos ou logotipos dos demais Instrumentos de Pagamento aceitos;
- (iii) Não poderá transmitir a impressão de que o Pix possui aceitação mais restrita ou menos vantajosa perante outros Instrumentos de Pagamento aceitos;
- (iv) Não poderá: (a) reivindicar quaisquer direitos sobre a marca Pix; (b) questionar a titularidade do Bacen sobre a marca Pix; (c) registrar ou tentar registrar razão social, nome fantasia, logotipo ou qualquer nome de domínio de internet contendo referência à marca Pix; (d) associar a marca Pix a quaisquer produtos não relacionados ao arranjo Pix; ou (e) utilizar a marca Pix além dos limites previstos no regulamento do Pix e respectivos manuais instituídos pelo Bacen;
- (v) Não poderá utilizar a marca Pix de modo a acarretar prejuízos ao Bacen ou ao arranjo Pix;
- (vi) Deverá comunicar à PagueVeloZ, imediatamente, através dos canais de atendimentos disponíveis, preferencialmente via chat, sempre que tiver conhecimento do uso indevido, tentativa de cópia ou infração aos direitos decorrentes da marca Pix; e
- (vii) O uso da marca Pix não confere a Você qualquer direito de titularidade ou outro benefício referente à marca.

7.4.1. Você poderá solicitar à PagueVeloZ o envio da arte final apropriada, disponibilizada pelo Bacen para o uso da marca Pix.

7.4.2. Você declara estar ciente de que, a PagueVeloZ poderá: i) suspender a aceitação do Pix, em caso de reincidência de infração relacionada ao uso da marca, de recusa ou demora injustificada para regularização do uso da marca; e ii) rescindir este Termo, automaticamente e de pleno direito, em caso de infração grave, praticada por Você, quanto à violação das regras de uso da marca Pix.

---

## 8. TRATAMENTO DE DADOS

---

8.1. A PagueVeloZ realiza o tratamento de seus dados de acordo com a Política de Privacidade, a qual pode ser consultada a qualquer momento por você no endereço eletrônico <https://www.pagueveloz.com.br/Content/PoliticaDePrivacidade.pdf>.

8.2. Nos termos da Política de Privacidade, a PagueVeloZ e empresas do mesmo grupo econômico poderão consultar suas informações - incluindo dados pessoais, histórico de crédito, entre outros - em órgãos reguladores, birôs de crédito, serviços de compensação, Cadastro Positivo e entidades que prestam serviços para fins de proteção ao crédito.



8.3. **CONSENTIMENTO PARA REGISTRO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS.** VOCÊ AUTORIZA A PAGUEVELOZ A REGISTRAR E COMPARTILHAR OS SEUS DADOS COM INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR OS PROCEDIMENTOS DESTINADOS AOS CONTROLES E PREVENÇÃO DE FRAUDES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CONJUNTA CMN/BCB Nº 6 DE 23 DE MAIO DE 2023.

---

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

---

9.1. Não obstante qualquer disposição em sentido contrário prevista em lei ou contrato, a PagueVeloZ responsabiliza-se exclusivamente pelos danos emergentes diretos sofridos por você que se originem dos serviços prestados pela PagueVeloZ (excluindo-se de sua responsabilidade lucros cessantes, danos morais e danos indiretos), desde que tais danos decorram de culpa exclusiva ou dolo da PagueVeloZ.

9.2. Não obstante qualquer disposição em sentido contrário prevista em lei ou contrato, a responsabilidade total da PagueVeloZ, em razão de quaisquer indenizações devidas a você ou a terceiros, incluindo multas e outras penalidades, será limitada ao faturamento líquido auferido pela PagueVeloZ nos últimos 12 (doze) meses com a prestação para do serviço em que eventualmente se verificar efetivamente o dano, contados da data em que restar comprovada a infração, não sendo consideradas, para tanto, outras eventuais contratações entre as partes.

9.3. Para efeitos desta cláusula, entende-se por faturamento líquido o valor efetivamente faturado pela PagueVeloZ em razão da prestação dos serviços em que eventualmente se verificar efetivamente o dano, descontados os tributos e contribuições sobre ele incidentes.

9.4. O cálculo do montante descrito no caput será realizado exclusivamente pela PagueVeloZ, não gerando ao Usuário qualquer direito ou expectativa de acesso às informações estratégicas financeiras e de segredo de negócio da PagueVeloZ.

9.5. A PagueVeloZ não tem qualquer controle ou responsabilidade sobre quaisquer negociações de dívidas realizadas na Carteira Digital.

9.6. A PagueVeloZ não garante acesso contínuo e/ou ininterrupto a nenhuma dos serviços oferecidos, pois pode haver interferência de inúmeros fatores que fogem ao controle da PagueVeloZ na operação da Carteira Digital.



9.7. A PagueVeloZ fará todos os esforços possíveis para garantir que as transações de pagamento sejam processadas em tempo hábil, entretanto não fornecemos nenhuma declaração nem prestamos qualquer garantia quanto ao tempo necessário à conclusão de tal processamento, uma vez que os nossos serviços dependem de diversos fatores que fogem de nosso controle, como atrasos no sistema bancário.

9.8. A PagueVeloZ assegura que os seus serviços estarão disponíveis continuamente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, porém com disponibilidade de 97% (noventa e sete por cento) do período considerado, excluídas as manutenções preventivas ou corretivas emergenciais, as paradas programadas e os eventos de caso fortuito ou força maior.

9.9. Caso surja uma disputa entre você e a PagueVeloZ, tentaremos solucionar os problemas o mais breve possível. Caso você tenha uma disputa com um ou mais Usuários, você isenta a PagueVeloZ, a Serasa, suas controladoras, subsidiárias e coligadas, no Brasil e no exterior (bem como seus representantes, diretores, agentes, joint ventures, funcionários e fornecedores) de toda e qualquer reclamação, demanda, dano ou prejuízo, de qualquer tipo ou natureza, que possa resultar ou estar ligado de alguma forma a tais disputas.

9.10. É de sua responsabilidade declarar, reter, cobrar, e/ou remeter, conforme aplicável, o tributo correto para a autoridade fiscal competente (sempre que aplicável). A PagueVeloZ não é responsável por determinar se algum tributo se aplica às operações, nem por declarar, reter, cobrar e/ou qualquer tributo decorrente de qualquer operação efetuada por você.

9.11. É de sua responsabilidade, ainda, prestar toda e qualquer declaração às autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando ao Banco Central do Brasil e à Receita Federal do Brasil, no que diz respeito, por exemplo, ao recebimento de valores, quando for o caso.

9.12. Você concorda que a PagueVeloZ poderá lhe enviar comunicações, por e-mail ou telefone, sobre sua Conta Digital e seus serviços por meios eletrônicos.

9.13. Este Termos de Uso, juntamente com todos os demais contratos e políticas aplicáveis constantes da Conta Digital, página do website da PagueVeloZ, constituem o acordo integral entre a PagueVeloZ no que diz respeito a Conta Digital, substituindo todos os acordos e entendimentos anteriores, quer verbais ou escritos.

9.14. A tolerância pela PagueVeloZ no tocante a qualquer cláusula e/ou termo deste contrato e seu anexo não implicará renúncia, perdão, novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos que poderão ser exigidos e cobrados a qualquer ou em qualquer hipótese.



9.15. As Partes declaram que exercerão as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, dentre elas as Leis e Regulamentos Anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

9.16. Este Termos de Uso é regido pelas leis brasileiras. A comarca da cidade de Blumenau/SC é o foro de eleição deste Termos de Uso para dirimir quaisquer conflitos dele decorrentes, sendo facultado à PagueVeloze optar pelo seu foro do domicílio.

\*\*\*

**PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**